



**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR**

PORTARIA SRPC/MPS Nº 237, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026¹

(Publicada no D.O.U. nº 25, de 5/2/2026, seção 2, página 50)

O SECRETÁRIO DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 43, caput, inciso I, da Lei 14.600, de 19 de junho de 2023, combinado com o art. 17, caput, incisos I a IV, do Anexo I do Decreto 11.356, de 1º de janeiro de 2023, e o que consta do Processo 10133.100319/2019-09, decide:

Art. 1º O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SRPC/MPS nº 71, de 12 de janeiro de 2026, terá a seguinte composição:

I - do Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social - DRPPS:

- a)** GUSTAVO LOPES SINAY NEVES, como membro titular e responsável pela sua coordenação, e LUCIANA MOURA REINALDO, como suplente;
- b)** ANDREY DE MELLO MOURA, como titular, e MIGUEL ANTÔNIO FERNANDES CHAVES, como suplente; e
- c)** CIRO MIRANDA CAETANO MILLIOLE, como titular, e LUCIANO MARQUES SILVA, como suplente;

II - da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon:

- a)** SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR, como titular, e DAGMAR ALBERTINA GEMELLI, como suplente, pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins; e
- b)** ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS, como titular, e THALES BICALHO FERREIRA, como suplente, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e

III - do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, representando os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e na forma prevista no referido Conselho:

- a)** KATHARINA SAMARA LOPES FLORÊNCIO, pelo RPPS do Estado de Pernambuco, como titular, e ARCENOR GOMES NETO, pelo RPPS do Estado de Alagoas, como suplente;
- b)** REGES MOISES DOS SANTOS, pelo RPPS do Estado de Minas Gerais, como titular, e GUSTAVO MAGALHÃES RORIZ, pelo RPPS do Estado do Rio Grande do Sul, como suplente;
- c)** DANIEL RIBEIRO SILVA, pelo RPPS do Município de Salvador, como titular, e MANOEL FERNANDO DOURADO LEITE, pelo RPPS do Município de Belém, como suplente;

¹ Republicada no DOU nº 25, seção 2, pág. 50, por ter saído, com incorreção no original.

- d)** MARCOS AURÉLIO LITZ, pelo RPPS do Município de Curitiba, como titular, e VALÉRIA APARECIDA CATOSSÍ MADEIRA, pelo RPPS do Município de São Paulo, como suplente; e
- e)** JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - Abipem, como titular, e ADILSON CARLOS PEREIRA, pela Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios - Aneprem, como suplente.

Parágrafo único. Nos termos da Portaria SRPC/MPS nº 71, de 12 de janeiro de 2026, poderão participar como ouvintes das reuniões:

- I** - os membros do CNRPPS não relacionados no inciso III do caput; e
- II** - representantes de outros órgãos e entidades e do mercado financeiro e de capitais, na forma deliberada pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS PINTO